

Diário Oficial



Prefeitura de Lindóia

Quarta-feira, 04 de maio de 2022

Ano III | Edição nº 416



PREFEITURA DE LINDÓIA

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Licitações e Contratos	5
Aviso de Licitação	5
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Convocação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Turismo COMTUR	6

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Decretos****DECRETO Nº 2.671, DE 03 DE MAIO DE 2022**

“Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.”

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDOIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, E EM ESPECIAL PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.587 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto na Diretoria Municipal de Finanças - Departamento de Contabilidade e Finanças da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindoia um **Crédito Adicional Suplementar**, nos termos do que dispõe o artigo 41, item I, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1.964, na importância de **R\$ 63.250,00** (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), para atender as despesas do presente Decreto, obedecendo as seguintes classificações orçamentárias:

02. Poder Executivo**02.03. Diretoria Municipal de Administração****02.03.01 Divisão de Administração e dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
55	3.3.90.36.00	04.122.0006.2008.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	110.000	01	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 250,00

02. Poder Executivo**02.14. Diretoria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura****02.14.01. Manutenção da Divisão de Meio Ambiente**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
423	4.4.90.52.00	18.541.0024.2051.0000	Equipamentos e Materiais Permanentes	110.000	01	R\$ 63.000,00
TOTAL						R\$ 63.000,00

Art. 2º O valor total do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo 1.º deste Decreto, na importância de **R\$ 63.250,00** (sessenta e três mil duzentos e cinquenta reais), será coberto com a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02. Poder Executivo**02.02 Diretoria Municipal de Finanças****02.02.01 Divisão de Finanças e Dependências**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
46	3.3.90.91.00	28.846.0000.3006.0000	Sentenças Judiciais	110.000	01	R\$ 250,00
TOTAL						R\$ 250,00

02. Poder Executivo**02.05 Diretoria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Transportes****02.05.02 Divisão de Serviços Públicos**

Ficha	Categoria Econômica / Modalidade de Aplicação	Funcional Programática	Elemento Econômico	Vínculo	Fonte de Recurso	Valor
129	4.4.90.51.00	17.512.0013.1005.0000	Obras e Instalações	110.000	01	R\$ 63.000,00
TOTAL						R\$ 63.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes na Lei n.º 1.580, de 18 de novembro de 2021 (Plano Plurianual -PPA 2022/2025), na Lei n.º 1.552, de 05 de julho de 2021 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO) e na Lei n.º 1.587 de 23 de dezembro de 2021 (Lei Orçamentária Anual - LOA 2022).

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia, em 03 de maio de 2.022.

LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO DE OLIVEIRA COZARO
DIRETOR DE GABINETE

Publicado no Diário Oficial do Município de Lindoia, Registrado na Diretoria de Administração e afixado no lugar de costume da Prefeitura da Estância Hidromineral de Lindoia em 03 de maio de 2.022.

BRUNO FISCHER TARDELLI
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos**Aviso de Licitação**

PREGÃO PRESENCIAL nº 020/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO nº 039/2022 - EDITAL nº 026/2022 - OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS E TRONCOS, NOVO, FABRICAÇÃO 2022, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA, PARA ATENDIMENTO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA E CUMPRIMENTO DO CONVENIO PML X FECOP.

Recebimento do Envelopes: até as 08h45 do dia 24/05/2022. Abertura dos envelopes às 09h00 do dia 24/05/2022. O edital na íntegra, bem como maiores informações, poderão ser obtidos a partir do dia 05/05/2022, por meio de download no site da prefeitura www.lindoi.sp.gov.br, ou ainda solicitados via e-mail depto.licitacao@lindoi.sp.gov.br, ou ainda na Diretoria de Licitação da Prefeitura, situada na Avenida Rio do Peixe, nº 450, Jardim Estância Lindóia. Lindóia-SP, 04 de maio de 2022. Luciano Francisco de Godoi Lopes, Prefeito Municipal.

Concursos Públicos/Processos Seletivos**Convocação****PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE LINDÓIA
CONVOCAÇÃO**

Ficam convocados os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público nº 01/2018, para comparecer no dia **06 de maio de 2022**, no Paço Municipal "Agostinho de Souza Godoy", sito à Avenida Rio do Peixe, 450 - Jd. Estância Lindóia, nesta cidade, no setor de Recursos Humanos, a fim de manifestar sua vontade sobre a escolha de vaga no cargo de:

PEB I

Classificação	Nome	RG nº
16º	TAYNÁ VASCONCELOS DE ARAUJO	MG 19.790.600
17º	AFAELI DE SOUZA ESCOTON	56.916.239-7
18º	ADRIELE JUSTINO	43.173.753-8
19º	MARIA DAS GRAÇAS PASTORELLI DUTRA	74157358

- **A convocação está sendo feita de 04 (quatro) candidatos, porém será preenchida somente 01 (uma) vaga.**

O não comparecimento implicará na desistência do cargo.

Lindóia, 03 de maio de 2022.
LUCIANO FRANCISCO DE GODOI LOPES
Prefeito Municipal

Conselhos Municipais**Conselho Municipal de Turismo COMTUR****CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.****ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO
REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA****REALIZADA EM 03 DE MAIO DE 2022**

Aos três dias do mês de maio de dois mil e vinte e dois, às dezoito horas e trinta minutos, reunidos no auditório do Centro Educacional “Lázaro de Souza Godoy”, sito a Rua Coronel Estevam Franco, 262, reuniu-se os membros do Conselho Municipal de Turismo de Lindóia. Conforme convocação feita para esta data, com a presença dos que rubricaram a Lista de Presença da respectiva reunião e, sob comando do presidente em exercício para discutirem e deliberarem sobre a seguinte pauta:

Utilização de saldo de valor da reforma e revitalização do Centro Educacional “Lázaro de Souza Godoy”, a ser aferido com a finalização dos projetos, correspondente à repasse do DADETUR 2022, em projeto de revitalização do conjunto aquático “Major Arlindo Rodrigues” e possível construção de quadra de areia.

Os Srs. Conselheiros por unanimidade de votos, sem reservas ou ressalvas, deliberaram o que se segue:

Aprovado as deliberações, dando continuidade aos projetos.

Apresentando aos membros os critérios para enquadramento do projeto, sendo eles:

1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: O Município de Lindóia é considerado a “Capital Nacional da Água Mineral”, por ser responsável por 40% da produção do volume de água mineral do Brasil. Toda essa riqueza em água foi reconhecida pelo Decreto-Lei 259 de 29 de maio de 1970, por meio do qual foi instituído o título de Estância Hidromineral. Desta forma, o município de Lindóia possui capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico, visto que se localiza no entroncamento viário que interliga os municípios de Itapira, Socorro, Águas de Lindóia e Serra Negra e, assim, atrai turistas da região e de todo o país, os investimentos dos recursos DADETUR visam, também, incrementar e qualificar o turismo local. Nosso município também faz parte do Consórcio Intermunicipal de Turismo - CICAP, que fomenta, divulga e organiza o turismo regional.

2. Associação com atrativo turístico no município: O Conjunto Aquático “Major Arlindo Rodrigues” é um dos principais atrativos do município, visto que tem potencial de receber, durante o ano todo, diversos eventos aquáticos, proporcionando atividades de lazer e esportiva, que atraem uma grande quantidade de munícipes e turistas. Ainda, conjunto aquático “Major Arlindo Rodrigues” é utilizado como espaço multiuso para a realização de eventos como shows, festas temáticas, entre outros.

3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município:



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE LINDÓIA – S.P.

Trata-se de um espaço que recebe, durante todo o ano, diversas competições que atraem uma grande quantidade de munícipes e turistas. Desta forma, está comprovado que o espaço é essencial para o desenvolvimento econômico e social do município de Lindóia, visto que é um de seus principais atrativos turísticos.

4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino:

O objeto proposto tem o objetivo reforma e modernização do conjunto aquático “Major Arlindo Rodrigues” para que o mesmo esteja em condições de continuar recepcionando eventos e proporcionando atividades de lazer para os munícipes e turistas. Desta forma, visto que a demanda turística no local já é existente, se torna possível, assim, a estruturação como destino turístico mediante a execução do projeto de reforma do mesmo.

5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): O município adere, através desta obra, às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável, especialmente no tocante ao objetivo 3, que determina: assegurar uma vida saudável e promover o bem-estar para todos, em todas as idades. Segundo o item 36 da Declaração da Agenda 2030. “Comprometemo-nos a promover a compreensão intercultural, a tolerância, o respeito mútuo e uma ética de cidadania global e de responsabilidade compartilhada. Estamos conscientes da diversidade natural e cultural do mundo e reconhecemos que todas as culturas e civilizações podem contribuir para o desenvolvimento sustentável, constituindo-se como elementos cruciais para tanto”. Desta forma, a execução do objeto proposto proporcionará a estrutura necessária para a realização de eventos, culturais, artísticos e esportivos para os munícipes e turistas, fomentando o turismo e o esporte no município e de toda a região de forma a contribuir com o desenvolvimento sustentável.

6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Reforma e revitalização do conjunto aquático “Major Arlindo Rodrigues” se faz necessária para que o mesmo esteja em condições de continuar sendo palco de atividades e competições aquáticas e de lazer para os munícipes e turistas. Desta forma, está demonstrado que a obra é de suma importância para o desenvolvimento do município e de toda a região.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos, lavrou-se a presente Ata a que se refere esta Reunião do Conselho Municipal de Turismo que, após lida e aprovada, foi assinada pelo Sr. Presidente.

Presidente do COMTUR do município de LINDOIA



03/05/22

Nº	NOME	RG	TELEFONE	ASSINATURA
01	Romela	46.277.773-X	998005334	Romela Romalho
02	Márcia de Sacramento	373208478-10	992145085	Márcia
03	Bruno F. TARDINI	30670221-6	99734-7454	Bruno
04	Jandira de P. Leite	20.738.800-3	99771-3003	Jandira
05	Emilly	37969069X	998045541	Emilly
06	Elvington de A. Clito	29.030162-2	996418091	Elvington
07	Paulo Cristiano			Paulo Cristiano
08	CAIO MAÍO	43155320-0	99997-1398	Caio Maío
09	Luano Lopes	24.395.219-X	992945311	Luano Lopes
10	Cristina de P. Pereira de Azevedo	10.128.265-2	99600700	Cristina
11	S. Luana S. Guedes	13.299.292	99928.2176	S. Luana
12	Marcelino	28593236-6	1924122032	Marcelino
13	ANTONIO HENRIQUE CORREIA	20012099	(19) 996196309	Antonio Henrique
14	KELSON M. OLIVEIRA	10785423	(19) 999024544	Kelson
15	Luana T.C. Reis	30152937-5	19 99930993	Luana
16				
17				
18				
19				
20				
21				
22				